



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 0779

Rubrica 8/6 Fis 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo N° 0779/2025

28 ABR 2025

Assinatura: 8/6

Projeto de Lei 38/2025.

Dispõe sobre o reajuste geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piraí APROVA:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a Revisão Geral Anual, no percentual de 7% (sete porcento), sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos, dos cargos em comissão, das funções de confiança, inativos e pensionistas com paridade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto de lei visa concretizar o direito ao reajuste, na forma de revisão geral anual (Constituição Federal, art. 37, inciso X) dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Revisão Geral Anual é justificada tanto como direito fundamental dos servidores públicos, quanto por questões de mérito.

O mérito está relacionado ao empenho e dedicação dos referidos servidores que mantêm as atividades do Poder Legislativo Municipal em excelência na prestação de serviços à nossa sociedade.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 0779
Rubrica 86 Fls 03

Eis a justificativa.

Piraí/RJ, 28 de abril de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Júnior

Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira

Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles

1º Secretário